



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2023

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº **34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **077/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SUPERBRAS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 30.679.394/0001-17, com sede na AVENIDA HERMES DANTAS, S/N ESQ C/ A RIO MARIA, MARAJOARA I - XINGUARA-PA CEP: 68.555-970, representante legal NILSON COIMBRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 834.231.846-04 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00116744253 DETRAN – PA.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	200ML	ORBI QUIMICA	545	R\$ 10,80	R\$ 5.886,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	1LT	ORBI QUIMICA	510	R\$ 10,49	R\$ 5.349,90
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	500ML	VARGAS	890	R\$ 18,62	R\$ 16.571,80
17	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 68 20LT	20 LITROS	DULUB	75	R\$ 187,00	R\$ 14.025,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	1LITRO	DULUB	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	20LITROS	PETRONAS	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	20LITROS	DULUB	195	R\$ 339,93	R\$ 66.286,35
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	20 LITROS	DULUB	100	R\$ 339,99	R\$ 33.999,00
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	20 LITROS	DULUB	100	R\$ 337,45	R\$ 33.745,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 198.838,05**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	ORBI QUIMICA	UND	320	R\$ 10,80	R\$ 3.456,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LIITRO	ORBI QUIMICA	UND	410	R\$ 10,49	R\$ 4.300,90
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	485	R\$ 18,62	R\$ 9.030,70
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	DULUB	UND	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	105	R\$ 339,93	R\$ 35.692,65
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	DULUB	LT	60	R\$ 339,99	R\$ 20.399,40
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	DULUB	BD	40	R\$ 337,45	R\$ 13.498,00

Total Proponente: R\$ 96.766,25

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	DULUB	BD	40	R\$ 337,45	R\$ 13.498,00

Total Proponente: R\$ 13.498,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LIITRO	ORBI QUIMICA	UND	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	165	R\$ 18,62	R\$ 3.072,30
17	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 68 20LT	DULUB	BD	15	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	DULUB	UND	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	65	R\$ 89,90	R\$ 5.843,50
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	55	R\$ 339,93	R\$ 18.696,15
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	DULUB	LT	20	R\$ 339,99	R\$ 6.799,80
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	DULUB	BD	20	R\$ 337,45	R\$ 6.749,00

Total Proponente: R\$ 45.469,25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML ORBI QUIMICA	UND	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML VARGAS	UND	120	R\$ 18,62	R\$ 2.234,40
17	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 68 20LT DULUB	BD	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00

Total Proponente: R\$ 14.750,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	ORBI QUIMICA	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LIITRO	ORBI QUIMICA	UND	70	R\$ 10,49	R\$ 734,30
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	DULUB	UND	220	R\$ 9,99	R\$ 2.197,80
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	15	R\$ 339,93	R\$ 5.098,95
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	DULUB	LT	20	R\$ 339,99	R\$ 6.799,80

Total Proponente: R\$ 19.121,35

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	ORBI QUIMICA	UND	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	ORBI QUIMICA	UND	5	R\$ 10,49	R\$ 52,45
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	20	R\$ 339,93	R\$ 6.798,60

Total Proponente: R\$ 8.703,05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	ORBI QUIMICA	UND	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40

Total Proponente: R\$ 529,75

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR**

**DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SUPERBRAS LTDA
CNPJ nº 30.679.394/0001-17
Fornecedor**